



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023SECULT-CP

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 12:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente, Dalilla Costa Mota e Antônio Ferreira Ivo Neto - membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo. O presidente declarou aberta a sessão de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023SECULT-CP**. Cujo objeto é **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR, COM A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DO GRUPO JUNINO BOIADEIROS DO SERTÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA É TURISMO**, para participação nesse chamamento verificou-se a entrega de envelopes de habilitação e proposta técnica do(s) seguinte(s) **GRUPO(S): 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.557/0001-60, com sede na Vila Morada Nova, S/N, São Gonçalo do Umari, CEP: 63.610-000, Mombaça/CE. É iniciada a fase de abertura dos envelopes contendo "Documentos de Habilitação e Proposta técnica" que foram protocolados pelo seu representante legal, que serão analisados e rubricados pela Comissão. Ato contínuo verificou-se que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA** cumpriu os requisitos do edital e fora declarada **HABILITADA**. Após análise da Proposta técnica, considerou-se a mesma **VENCEDORA**, com o valor global referente ao plano de trabalho de **R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). É O RESULTADO**. Em seguida o Presidente faz constar em ata que o resultado será publicado em jornal de grande circulação e/ou Diário Oficial dos Municípios, momento em que será aberto prazo recursal prescrito na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, que dá por encerrada a sessão.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS Presidente	
DALILLA COSTA MOTA Membro	
ANTONIO FERREIRA IVO NETO Membro	